



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CARGO DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR E VICE- DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO/MG.

A PREFEITURA DE RIO PRETO/MG, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO PRETO/MG**, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 088/2025, de 31 de dezembro de 2025, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de modo especial, o artigo 5º, inciso III, que trata da complementação da União, referente ao artigo 3º da referida Lei;

Considerando, a Meta 19, da Lei Nº 1418, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

Considerando, o Decreto Municipal nº 467, de 23 de dezembro de 2025, que regulamenta critérios técnicos de mérito e desempenho, procedimentos e atribuições mínimas para futuras contratações/nomeações no cargo de Diretor Escolar, mediante realização de seleção e posterior nomeação pelo Chefe do poder Executivo.

Dispõe:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção de candidatos à investidura ao cargo de diretor e vice-diretor escolar para atuar nas unidades de ensino fundamental da rede municipal de ensino de Rio Preto/MG dar-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos, bem como, critérios de mérito e desempenho:

1.2 - São critérios de mérito:

- A - Ser servidor efetivo e contratados do quadro do Magistério Municipal;
- B - Experiência comprovada na gestão da educação, incluindo professores do quadro do magistério;
- C - Ser licenciado em pedagogia ou outro Curso Superior (Licenciatura) voltado à área da educação com especialização em uma das áreas a seguir: administração, orientação, gestão escolar, supervisão ou inspeção educacional;
- D - Ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho, não ter respondido e não estar respondendo processo administrativo e/ou criminal devendo apresentar as certidões de antecedentes criminais;
- E - Não apresentar no cadastro de pessoa física nenhum impedimento para movimentação bancária;
- F - Não possuir advertências ou processo administrativo disciplinar nos últimos 03 (três) anos;
- G - Ter sido aprovado prova prática/entrevista, em que apresentará o Plano de Gestão Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

1.3 - São critérios de Desempenho:

A - Qualificação e experiência profissional.

B - Os critérios de desempenho serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, por prova de títulos e por meio de apresentação do Plano de Gestão, (conforme formulário anexo III).

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

2.1 - O Diretor Escolar, Vice-diretor são profissionais da Educação que atuam nas quatro dimensões existentes na escola, sendo elas, político institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal e, relacional, tendo suas atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.614, de 25 de fevereiro de 2021.

2.2 - O não cumprimento das atribuições referentes ao cargo de Diretor Escolar e Vice-diretor, acarretará sanções previstas em Lei.

3 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 - Compreende-se como processo seletivo:

I - Inscrição

II - Prova títulos (entrega de documentos);

III - Prova prática (Apresentação Plano de Gestão);

IV - Classificação;

VI - Encaminhamento, por meio de ofício, ao Chefe do Poder Executivo, acompanhado da ata do processo de seleção, para que o próprio Chefe do Poder Executivo exerça o poder de decisão e proceda à escolha e nomeação de uma das candidatas ou dos candidatos.

3.2 - Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação do processo.

3.3 - Caberá a Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação, inscrição, classificação e respostas aos recursos.

3.4 - O cronograma das etapas de inscrição, classificação, recursos do processo de seleção e chamada serão regulamentados por este edital, bem como suas divulgações e será:

ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS E LOCAL
Inscrição (Entrega Documentos Prova de Títulos)	12 a 14 de janeiro de 2026	08h às 11h e 13h às 16h Secretaria de Educação
Prova Prática (Apresentação do Plano de Gestão)	19/01/2026 e 20/01/2026	9:00 horas Secretaria de Educação
Classificação Parcial	21/01/2026	16:00 horas Secretaria de Educação
Recursos	26/01/2026	9:00 às 13 horas - Secretaria de Educação
Resultado de Recursos	28/01/2026	16:00 horas Secretaria de Educação
Resultado Final	29/01/2026	16:00 horas Secretaria de Educação
Encaminhamento pela Comissão ao Poder Executivo do Resultado Final	30/01/2026	16:00 horas Secretaria de Educação
Homologação Pelo Poder Executivo	02/02/2026	Sede da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

3.5 - A comprovação da inscrição ao cargo, pré-requisitos e objetos deste Processo Seletivo que compõem este Edital, serão apresentados originais e cópias para conferência no ato da posse.

4 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

4.1 O regime de trabalho é o da **dedicação exclusiva**, com carga horária mínima definida na Lei Municipal nº 1.722, de 26 de junho de 2024, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Diretor Escolar	40 horas Semanais	R\$ 4.867,77
Vice- diretor Escolar	30 horas Semanais	R\$ 3.650,83

5 - DAS VAGAS

5.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Nº Vagas	CARGO	ESCOLA
1	Diretor Escolar	Escola Municipal Dr. Afonso Pena Júnior
1	Vice-diretor escolar	Escola Municipal Dr. Afonso Pena Júnior
1	Diretor Escolar	Escola Municipal Dr. José Rogério Moura de Almeida
1	Vice-diretor escolar	Escola Municipal Dr. José Rogério Moura de Almeida

5.2 - A convocação e posse dos candidatos será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições deverão ser feitas na da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Dr. Ramalho Pinto, nº 75, Centro, Rio Preto/MG, no período de 12/01/2026 a 14/01/2026

6.2 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certificação em Licenciatura em pedagogia ou outro curso Superior (Licenciatura) voltado a área da educação com especialização em uma das áreas a seguir: administração, orientação, gestão escolar, supervisão ou inspeção educacional;

b) Comprovação de ter experiência na docência e na Gestão da Educação, incluindo professores do quadro do magistério;

c) Plano de Gestão;

d) Atestados de antecedentes criminais;

e) Certidão Negativa Federal (Não apresentar no cadastro de pessoa física nenhum impedimento para movimentação bancária);

f) Certidão negativa de antecedentes funcionais na qual conste não existirem processos administrativos disciplinar e/ou advertências, nos últimos 03 (três) anos.

moura

essbema



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

7 - DA CONTAGEM DE PONTOS

I - TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
Experiência profissional na função de diretor escolar/ vice-diretor/coordenador escolar, expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado completo (entrada e saída) com dia, mês e ano, limitando a 100 (cem) meses	01 ponto a cada 5 anos		
II - TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO	
A - Doutorado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.		40	
B - Mestrado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar		30	
C - Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.		20	
D - Cursos na área de Gestão Escolar com carga horária igual ou maior que 40 horas		10	

7.1 - Para efeito de classificação dos inscritos no cargo de Diretor Escolar e Vice- diretor escolar, neste edital, a pontuação referente aos cursos considerar-se o limite de 06(seis) cursos, sendo:

7.1.2 - 01 (um) curso de doutorado na área da educação, 01 (um) curso de mestrado na área da educação, 02 (dois) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e 02(dois) cursos na área da educação descrito no item D;

7.1.3 - 01 (um) curso de mestrado na área da educação, 02 (dois) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e 03(três) cursos na área da educação descrito no item D;

7.1.4 - 02 (dois) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e 04 (três) cursos na área da educação descrito no item;

7.1.5 - 06 (seis) cursos na área da educação descrito no item D.

8 - PROVA PRÁTICA (Apresentação Plano de Gestão)

8-1 - A entrega do Plano de Gestão é de caráter obrigatório, deverá ser entregue no dia da realização da inscrição.

8.2 - O Documento físico deverá ser entregue em uma única cópia e encadernado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

8.3 - O Candidato que não entregar o Plano de Gestão terá sua inscrição indeferida e estará eliminado do processo.

8.4 - A apresentação do Plano de Gestão será individual, de caráter eliminatório e classificatório. Apresentação deverá ser em tempo máximo de 20 minutos.

8.5 - Para elaboração do Plano de Gestão, o candidato deverá atender os requisitos dos tópicos e critérios constantes no Anexo III.

8.6 - Apresentação do Plano de Gestão terá pontuação máxima de 100 pontos.

8.7 - Para elaboração do Plano de Gestão, o candidato deverá atender os requisitos dos tópicos e critérios constantes no anexo III.

Tópicos	Crítérios	Avaliação
Introdução	Apresentação Clara e Objetiva	12
Justificativa	Relevância do Projeto Educacional com vistas a melhoria no processo de ensino e aprendizagem de modo geral.	10
Diagnostico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades da gestão e desafios.	10
Objetivos	Explicar que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios de aprendizagem de modo geral.	15
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo	11
Estratégias	Quais os meios para ser alcançados os objetivos a serem estabelecidos.	12
Ações	Ações a serem desenvolvidas para alcance das metas estabelecidas de modo geral; Prazo para a execução das ações.	10
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, as ações propostas, as estratégias, aos objetivos e as metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	10
TOTAL		100

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar a quaisquer das etapas do Processo de Seleção, ou obter menos de 50 pontos na Prova Prática, conforme os seguintes componentes:

I - Ótimo- nota maior ou igual a 85 pontos;

II - Bom- nota maior ou igual a 70 pontos ou menor que 70 pontos;

III - Suficiente- nota igual ou maior que 50 pontos e menor que 70 pontos;

IV - Insuficiente- nota menor a 50 pontos.

9.2 - A Prova Prática com os candidatos destina-se a aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes, considerando os seguintes componentes:

I - Conhecimento Pedagógico;

II - Senso Ético;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

III - Liderança;

IV - Flexibilidade;

V - Comunicação;

VI - Conhecimento.

9.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação:

I - Ao candidato que apresentar o maior número de pontos em Gestão Escolar;

II - Ao candidato com maior nota na prova prática (Apresentação do Plano de Gestão);

III - Permanecendo o empate, utilizar-se á idade como critério para desempate, sendo dada preferência ao candidato mais idoso.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.

10.2 - Não é aceito envio de documentos ou outros anexos na fase de recursos.

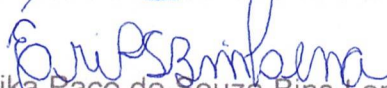
11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O Processo Seletivo terá validade de 3 anos, sendo prorrogável pelo mesmo período.

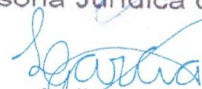
11.2 - Os nomeados pelo processo seletivo para cargo de direção e vice-direção escolar terão seu mandato, conforme os art. 6º do Decreto nº 467, de 29 de dezembro de 2025.

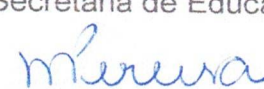
Rio Preto/MG, 05 de Janeiro de 2026.


Antônio Marcio Vieira
Prefeito Municipal Rio Preto/MG


Érika Paço de Souza Bins Lena
Secretaria de Educação


Antônio de Paula Miranda Júnior
Assessoria Jurídica do Município


Leilane Garcia
Secretaria de Educação


Mariane Silva do Nascimento
Secretaria de Finanças e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ Tel.: (____) _____
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR Nº _____ CPF Nº _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ NATURALIDADE: _____
ENDEREÇO: _____ EMAIL: _____
() Não possuo deficiência
() Possuo deficiência, Especificar: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchimento pelo(a) Candidato(a))

I - TEMPO DE SERVIÇO			
	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Experiência profissional na função de diretor escolar/ vice-diretor escolar coordenador escolar, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado completo (entrada e saída) com dia, mês e ano, limitando a 100(cem) meses	A cada 5 anos 01 ponto		
SUBTOTAL:			
II - TÍTULOS	VALOR ATRIBUIDO	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
A - Doutorado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	40		
B - Mestrado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	30		
C - Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	20		
D - Cursos na área de Gestão Escolar com carga horária igual ou maior que 30 horas.	10		
Tempo de Serviço e Títulos -TOTAL GERAL:			

Rio Preto/MG, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

ANEXO II

**RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO CARGO
DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2026**

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO PROTOCOLO:	TELEFONE: ()
Nº DE ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):	
Rio Preto/MG, ____ de ____ de 2026.	
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

ANEXO III

PLANO DE GESTÃO 2026

Na capa do Plano de Gestão deverá constar:

Nome completo do Candidato e Cargo Pretendido:

Nome da Escola:

Plano de Gestão deverá ser digitado em fonte Arial ou Times New Roman, em tamanho 12.

Tópicos	Crítérios
Introdução	Apresentação clara e objetiva.
Justificativa	Relevância do Projeto Educacional com vistas a melhoria no processo de ensino e aprendizagem de modo geral.
Diagnostico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades da gestão e desafios. Apresentação do contexto da escola, a partir dos indicadores de aprendizagem oficiais (IDEB, PROEB, PROALFA).
Objetivos	Explicar que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios de aprendizagem de modo geral.
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo.
Estratégias	Quais os meios para ser alcançados os objetivos a serem estabelecidos.
Ações	Ações a serem desenvolvidas para alcance das metas estabelecidas de modo geral; Prazo para a execução das ações.
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, as ações propostas, as estratégias, aos objetivos e as metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.